



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 104/2025

Processo Número: **8166/2025** | Data do Protocolo: 19/03/2025 19:01:20



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390031003800350032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado à Secretaria de Segurança Pública, o Sr. Guilherme Derrite, para que forneça as seguintes informações a respeito do uso de força desproporcional contra foliões e o vereador Vinicius da Costa Vaz por parte do 49º Batalhão da polícia militar na cidade de Itatiba:

Relatório detalhado da operação – Solicitação de relatório completo sobre a abordagem realizada pelo 49º Batalhão da Polícia Militar na cidade de Itatiba, contendo a motivação da ação, ordens superiores recebidas e protocolos adotados.

Identificação dos agentes envolvidos – Nome e registro funcional dos policiais militares que participaram da operação, bem como a patente de cada um e suas funções durante a abordagem.

Protocolo de uso da força – Informações sobre os critérios adotados pelo 49º Batalhão para o uso progressivo da força e a justificativa para a aplicação da força contra os foliões e o vereador Vinicius Costa Vaz.

Imagens e gravações da ação policial – Solicitação de imagens de câmeras corporais dos policiais envolvidos e de câmeras de segurança da região que tenham registrado a ocorrência.

Versão oficial da Secretaria de Segurança Pública – Requerimento de um posicionamento oficial da Secretaria de Segurança Pública sobre a conduta dos policiais, bem como informações sobre eventuais investigações internas ou corregedoria abertas para apurar os fatos.

Capacitação dos policiais para abordagens em eventos públicos – Informações sobre treinamentos e orientações recebidos pelos agentes do 49º Batalhão para atuação em eventos com grande público, como festividades de Carnaval.

Medidas disciplinares adotadas – Informações sobre eventuais medidas administrativas adotadas em relação à atuação dos policiais envolvidos e quais providências estão sendo tomadas para evitar casos semelhantes no futuro.

JUSTIFICATIVA

Na madrugada do dia 1º de março, um grupo de jovens comemorava o Carnaval na Avenida Senador Lacerda Franco, quando foi abordado de maneira agressiva pelo 49º Batalhão da Polícia Militar. A abordagem, conforme relatos, foi desproporcional e abusiva.

O vereador Vinicius Costa, ao presenciar a situação, tentou intervir de forma pacífica, buscando estabelecer um diálogo com os policiais para assegurar a integridade dos jovens. No entanto, a ação policial escalou rapidamente, resultando na agressão física ao vereador, que também foi preso de forma arbitrária. Costa necessitou de atendimento médico e foi posteriormente liberado após prestar depoimento na delegacia.

Após a agressão, a Polícia Militar justificou a detenção alegando que Costa incitou os jovens a hostilizar os policiais, versão esta não comprovada e contradita pelas imagens do local. Além disso, não houve registro de policiais feridos ou danos materiais relevantes.

Diante dos fatos, destaca-se a persistência da violência policial seletiva, que tem como alvos principais jovens negros das periferias. A vitimização do vereador, um





jovem negro de 25 anos, reflete uma realidade frequente em regiões afastadas do centro, onde tais episódios ocorrem longe do escrutínio público.

Dados do Instituto Sou da Paz indicam um aumento de 84% no número de mortes decorrentes de ações policiais no Estado de São Paulo no último ano. Cerca de 60% das vítimas tinham entre 18 e 39 anos e 62% eram negras. Esse padrão evidencia um modelo de segurança pública repressivo e militarizado, cuja origem remonta ao período da Ditadura Militar, quando o conceito de "inimigo interno" era amplamente utilizado para justificar ações violentas contra setores da sociedade civil.

Urge citar também que o Brasil permanece em um patamar alto de violência Policial, como demonstra o presente caso, que evidencia uma abordagem em discordância com os princípios constitucionais. Assim, antes de usar a prerrogativa de contenção de danos através da violência, deve o agente público agir de forma a preservar a dignidade da pessoa humana, especialmente quando não há qualquer ameaça à integridade física dos policiais ou da sociedade. Portanto, o episódio ocorrido em Itatiba reforça a necessidade de uma ampla revisão das práticas de segurança pública no Estado de São Paulo.

Dessa forma, diante da possível violação de direitos, se mostra necessário o presente Requerimento de Informação.

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Sala das Sessões, ** de *** de ***.

Monica Seixas do Movimento Pretas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320035003500340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 19/03/2025 18:57

Checksum: **B24F594184581F8734E2FFE2EBEC93CAC06F219BE0404E4B530173844BEA04EA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003500340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.